



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA Nº 1/2019 – PLENÁRIO

Ata da 1ª Sessão Extraordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, realizada em 28/10/2019.

Às onze horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e oito de outubro de dois mil e dezenove, reuniu-se o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, em seu edifício-sede, para a realização da 1ª Sessão Extraordinária de 2019, sob a Presidência do Doutor Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do CNMP. Presentes os Conselheiros Luciano Nunes Maia Freire; Sebastião Vieira Caixeta; Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior; Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho; Otavio Luiz Rodrigues Junior; Oswaldo D' Albuquerque Lima Neto; Sandra Krieger Gonçalves; Fernanda Marinela de Sousa Santos; o Secretário-Geral do CNMP, Maurício Andreiuolo Rodrigues; e o Representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Rodrigo Badaró. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Valter Shuenquener de Araújo, Rinaldo Reis Lima e, em razão da vacância do cargo, os representantes do Ministério Público Militar, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e um dos representantes do Ministério Público Estadual. Presentes, também, o Presidente da Associação Sergipana do Ministério Público – ASMP, Nilzir Soares Vieira Junior; o Promotor de Justiça do Estado do Acre, Vinícius Menandro Evangelista de Souza; o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, Fábio George Cruz da Nóbrega; o Procurador da República, Charles Stevan da Mota Pessoa; o Membro auxiliar do CNMP, Saulo Jeronimo Leite Barbosa de Almeida; e o Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP; Victor Hugo Palmeiro de Azevedo Neto. Após verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a presente sessão, cumprimentou

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'VH', is located at the bottom right of the page.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

todos os presentes, e consultou o Colegiado acerca da eleição para a Ouvidoria e Corregedoria Nacional, ressaltando que não havia divergência quanto aos nomes dos Conselheiros indicados. Em seguida, o Conselheiro Sebastião Caixeta destacou que cabe à Corregedoria Nacional, além da função orientativa de exercer e zelar pela integridade e pelo controle disciplinar do Ministério Público, a tarefa de presidir e garantir o adequado funcionamento do sistema correcional e disciplinar do Ministério Público, asseverando que o CNMP sempre defende uma atuação adequada, no sentido de responder a eventuais condutas desviantes que eventualmente aporem neste Conselho. Consignou, também, que se apresentou como candidato a Corregedor Nacional, trazendo aos Conselheiros essa ponderação da necessidade de preservação do sistema correcional e, em última análise, preservar as orientações que são deliberadas neste Colegiado, e comunicou que, visando uma solução consensual, retirava a sua candidatura para o cargo de Corregedor Nacional, oportunidade na qual louvou a capacidade do Presidente de estimular o diálogo, buscar a convergência e o estabelecimento de solução, o que atende aos elevados valores que devem pautar a atuação da Corregedoria Nacional e deste Plenário, enaltecendo também o elevado espírito público dos Conselheiros que compreendem os graves desafios do Ministério Público. Na ocasião, pediu permissão para lançar o nome do Conselheiro Rinaldo Reis como candidato único ao cargo de Corregedor Nacional, solicitando que o referido nome fosse eleito por aclamação. Na sequência, o Presidente agradeceu ao Conselheiro Sebastião Caixeta pela compreensão e louvou o seu alto espírito público em favor do fortalecimento e da unidade da composição. Após, o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira comunicou que renunciava à Presidência da Comissão Extraordinária de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na Área da Saúde, que deverá ser presidida pela Conselheira Sandra Krieger, ocasião na qual parabenizou o Presidente, o Conselheiro Sebastião Caixeta, e os demais Conselheiros por terem conseguido chegar a um consenso que engrandece e fortalece o CNMP. Em seguida, o Conselheiro Otavio Rodrigues aderiu à manifestação do Conselheiro Luiz Fernando Bandeira e registrou a sua convicção de que novo Corregedor Nacional terá a sabedoria, capacidade e sensibilidade para entender o papel da Corregedoria Nacional nos tempos atuais, parabenizando o Presidente; o Conselheiro Sebastião Caixeta pelo gesto; o Conselheiro Rinaldo Reis pela coragem de aceitar o encargo; e os demais Conselheiros que contribuíram para o consenso. Na sequência, o Conselheiro Silvio Amorim secundou as

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. H.', is located at the bottom right of the page.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

palavras já proferidas e desejou votos de um trabalho profícuo e harmonioso para a atual composição do CNMP. Após, o Conselheiro Oswaldo D' Albuquerque aderiu às manifestações anteriores e parabenizou o Presidente pela condução de todo esse processo, que indica como será o trabalho do Colegiado ao longo deste biênio. Em seguida, a Conselheira Sandra Krieger registrou a sua honra de exercer o mandato de Conselheira no Colegiado que tem como premissa a convergência de pensamentos em prol da Instituição, oportunidade na qual parabenizou o Presidente e agradeceu pela acolhida. Na sequência, a Conselheira Fernanda Marinela agradeceu a oportunidade de integrar o Colegiado e ressaltou a importância da união e dos objetivos comuns em prol do fortalecimento do Ministério Público brasileiro e da sociedade, parabenizando o Presidente pelo trabalho e todos aqueles que conseguiram compreender e aderir a essa caminhada. Na oportunidade, o Presidente agradeceu as manifestações dos Conselheiros e destacou que a união de todos fortalecerá o Ministério Público brasileiro e as instituições que integram o sistema de justiça. Após, o Presidente declarou eleitos, por aclamação, os Conselheiros indicados para Corregedor Nacional do Ministério Público; Ouvidor Nacional do Ministério Público; Presidentes das Comissões do CNMP; Presidente e Vice-Presidente da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público; Representante do Conselho na Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP) e do Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público (COPLANAME), nos seguintes termos: Corregedor Nacional - Conselheiro Rinaldo Reis para o biênio 2019/2021; Ouvidor Nacional – Oswaldo D' Albuquerque; Comissão de Controle Administrativo e Financeiro (CCAF) – Conselheiro Silvio Amorim; Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público (CPAMP) – Conselheiro Oswaldo D' Albuquerque, interinamente; Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP) – Conselheiro Luciano Maia, interinamente; Comissão de Planejamento Estratégico (CPE) – Conselheiro Sebastião Caixeta; Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF) – Conselheiro Valter Shuenquener; Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público – Conselheira Fernanda Marinela (Presidente) e Conselheiro Sebastião Caixeta (vice-Presidente); Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público (COPLANAME) - Conselheiro Oswaldo D'Albuquerque, interino; Comissão Extraordinária de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'M. R.', is located at the bottom right of the page.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

do Ministério Público na Área da Saúde (CES), Conselheira Sandra Krieger; Comissão Especial de Enfrentamento à Corrupção (CEC) – Conselheiro Silvio Amorim, interinamente. Por fim, anunciou que ficam mantidas as eleições para a Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência (CALJ) – Conselheiro Luiz Fernando Bandeira; Comissão da Infância e Juventude (CIJ) – Conselheiro Otavio Rodrigues; Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP) – Conselheiro Luciano Maia; e Comissão do Meio Ambiente (CMA) – Conselheiro Luciano Maia. Na ocasião, o Presidente declarou empossados os referidos Conselheiros, informando que o Conselheiro Rinaldo Reis tomaria posse no cargo de Corregedor Nacional no período da tarde, em virtude de um imprevisto que o impediu de comparecer à presente sessão. Em seguida, o Conselheiro Silvio Amorim renovou o pedido de afastamento integral das suas atividades no órgão de origem. Na sequência, o Conselheiro Oswaldo D' Albuquerque requereu o seu afastamento parcial e a exclusão da distribuição de processos no órgão de origem. Após, a Conselheira Sandra Krieger solicitou o afastamento integral de suas funções de magistério, oportunidade na qual o Conselheiro Sebastião Caixeta também renovou o pedido de afastamento das suas atividades no órgão de origem, a partir da data da posse. Na ocasião, o Conselho, por unanimidade, aprovou os pedidos de afastamento das funções dos mencionados Conselheiros nos órgãos de origem, nos termos do art. 5º, XVI, do Regimento Interno do CNMP. Em seguida, foi levada a julgamento a Representação por Inércia ou Excesso de Prazo nº 1.00470/2019-09. Após o julgamento desse processo, o Conselheiro Otavio Rodrigues apresentou para deliberação, extrapauta, decisão de indeferimento da liminar proferida nos autos do Pedido de Providências nº 1.00761/2019-24, indagando aos Conselheiros se era conveniente debater a questão naquela oportunidade ou aguardar o exame do pedido de reconsideração na próxima sessão ordinária do CNMP. Na ocasião, o Advogado da Associação Sergipana do Ministério Público - ASMP, Edson Luiz Campos Melo, ocupou a tribuna. Na sequência, a Conselheira Fernanda Marinela registrou o seu entendimento, no sentido de suspender a análise da presente discussão, a fim de que o Relator possa avaliar, primeiramente, o pedido de reconsideração, mas consignou a sua preocupação quanto à tramitação formal desse processo. Na oportunidade, o Conselho, por unanimidade, acolheu a sugestão da Conselheira Fernanda Marinela no sentido de que fosse analisado primeiramente o pedido de reconsideração do indeferimento da decisão liminar. Após,

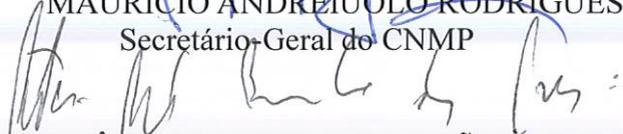
Assinatura manuscrita em azul, provavelmente do presidente do Conselho Nacional do Ministério Público.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira levou a julgamento, extrapauta, o Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00622/2019-64, visando à prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 11 de novembro de 2019. Em seguida, o Conselheiro Sebastião Caixeta levou a referendo, extrapauta, a decisão proferida pelo Conselheiro Luiz Fernando Bandeira no Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00840/2016-47, visando à prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 11 de outubro de 2019. Na sequência, o Conselheiro Otavio Rodrigues apresentou Proposta de Resolução que “Aprova o processo de regulamentação no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público”. Na oportunidade, a Conselheira Sandra Krieger destacou a importância do trabalho realizado pelo Conselheiro Otavio Rodrigues, cumprimentando-o pela iniciativa, manifestação à qual aderiu o Presidente. Na ocasião, o Presidente deu por lida a referida Proposição e determinou o início dos trâmites regimentais. Após, os Conselheiros Otavio Rodrigues e Luiz Fernando Bandeira informaram a respeito da criação de um grupo de trabalho no âmbito da Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência – CALJ, para examinar as recomendações e resoluções vigentes neste Conselho e propor a sua revogação, visando, assim, à redução desse quantitativo. Em seguida, o Conselheiro Sebastião Caixeta realçou a importância das propostas apresentadas e colocou-se à disposição para auxiliar nos trabalhos. Na sequência, apresentou Proposta de Resolução que “Altera os arts. 4º, VI, e 10, caput, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, para determinar o registro dos inquéritos civis em sistema informatizado de controle e retirar a determinação de afixar portarias e avisos nas dependências dos órgãos do Ministério Público brasileiro.” Na oportunidade, o Presidente deu por lida a mencionada Proposição e determinou o seu processamento regular. A sessão foi encerrada às doze horas e cinquenta e sete minutos, lavrando o Secretário-Geral a presente ata, que vai assinada por ele e pelo Presidente do CNMP.


MAURÍCIO ANDREI UOLO RODRIGUES
Secretário-Geral do CNMP


ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Presidente do CNMP



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÕES DE JULGAMENTO
1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 28/10/2019

1) Representação por Inércia ou Excesso de Prazo nº 1.00470/2019-09

Relator: Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta

Requerente: Alcir Luiz Lopes Coelho

Requerido: Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Objeto: Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro. Excesso de prazo. Processo nº 5001602-24.2018.4.02.5106/RJ. 1ª Vara Federal de Petrópolis.

Sustentação Oral: Charles Stevan da Mota Pessoa – Interessado

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido, determinando a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor de membro do Ministério Público Federal para apuração do descumprimento dos deveres funcionais descritos no artigo 236, I e IX, da Lei Complementar n.º 75/1993, nos termos do voto do Relator. Ainda, por unanimidade, decidiu converter o feito em diligência no tocante ao segundo fato, concedendo ao membro requerido o prazo de 15 (quinze) dias, para que encaminhe ao CNMP cópia dos procedimentos referidos nos autos, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Valter Shuenquener e Rinaldo Reis. Ausentes, também, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual, e os representantes do Ministério Público Militar e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

2) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00622/2019-64

Relator: Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Mato Grosso. Reclamação Disciplinar nº 1.00712/2018-65. Devolução de autos judiciais sem a devida manifestação ministerial.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 11 de novembro de 2019, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Valter Shuenquener e Rinaldo Reis. Ausentes, também, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual, e os representantes do Ministério Público Militar e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

3) Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00840/2016-47

Relator: Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Maranhão

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Maranhão. Portaria CNMP-CN nº 228/2016. Descumprimento dos deveres funcionais. Conduta incompatível com o cargo. Corrupção passiva. Decisão proferida na Sindicância n. 0.00.000.000223/2016-42.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 11 de outubro de 2019, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Valter Shuenquener e Rinaldo Reis. Ausentes, também, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual, e os representantes do Ministério Público Militar e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.